



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO  
Rua Carlos Vasconcelos, 2521, - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60115-044  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <https://crp11.org.br/>

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 571100475.000015/2025-19

Ata de Registro de Preços nº 001/2025



Documento assinado eletronicamente por **Niveamara Sidrac Lima Barroso, Conselheira(o) Presidente**, em 24/11/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2529855** e o código CRC **675DD2C3**.

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO - CRP11**, autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, nº 2521, Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, CEP. nº 60115-044, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.524/0001-38, neste ato representado pela sua Presidenta **NIVEAMARA SIDRAC LIMA BARROSO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, processo administrativo nº 571100475.000015/2025-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, bem como de telefones móveis institucionais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico CRP-11 nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]

Nº	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK	Windows 11 pro; Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração Placa gráfica Intel® UHD integrada; 512 GB SSD M.2 ;16 GB DDR4-3.200mhz; 15,6" FHD (1920 x 1080) 60Hz; Câmera HD 720p com microfone; Wi-Fi 6 e Bluetooth® 5 ou superior; Dispor de porta HDMI, 2 portas USB-A, 1 porta USB-C, 1 porta de conexão Ethernet RJ45	618643	UND	10		
2	CELULAR	Bateria de longa duração; Equipado com 128gb de armazenamento, processador octa-core, 6gb de ram e tela de 6.7 polegadas; Câmera Tripla de até 50MP e a Selfie de 13MP	626069	UND	11		
3	MICROFONE DE LAPELA	Bateria de longa duração de 18 horas; Equipado com tecnologia avançada de cancelamento de ruído e uma capa de algodão à prova de vento; Versatilidade para utilizar em dispositivos que contém conexões USB-C, Lightning e TRS	611519	UND	05		

**FORNECEDOR [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]**

<b>4</b>	TABLET	Bateria de longa duração; Equipado com 128gb de armazenamento, processador octa-core e tela de 11 polegadas.	478584	UND	04		
<b>5</b>	MOUSE SEM FIO	Tecnologia sem fio de 2,4 GHz com receptor USB (dongle), com conexão segura de até 10 metros Deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows 11 ou superior, macOS, Linux	451823	UND	10		
<b>6</b>	TECLADO SEM FIO	Tecnologia sem fio de 2,4 GHz com receptor USB (dongle), com conexão segura de até 10 metros; Padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç" e teclado numérico; Deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows 11 ou superior, macOS, Linux.	451818	UND	05		

FORNECEDOR [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]

7	TV 55C"	Tela de dimensão mínima de 55"; Resolução de tela mínima de 4K UHD (3840x2160); Taxa de atualização da tela de 60hz; Sistema operacional Tizen com assistente Virtual Bixby sendo compatível com Alexa; Mínimo de 3 (três) portas HDMI, 1 (um) porta USB-A, 1 (um) porta Ethernet LAN, Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo); Controle remoto incluído; Certificações: Anatel e Inmetro (LED); Conectividade Wifi e Bluetooth	395574	UND	02		
---	---------	--	--------	-----	----	--	--

**FORNECEDOR [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]**

<b>8</b>	TV 43C"	Tela de dimensão mínima de 43"; Resolução de tela mínima de 4K UHD (3840x2160); Taxa de atualização da tela de 60hz; Sistema operacional Tizen com assistente Virtual Bixby sendo compatível com Alexa; Mínimo de 3 (três) portas HDMI, 1 (um) porta USB-A, 1 (um) porta Ethernet LAN, Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo); Controle remoto incluído; Certificações: Anatel e Inmetro (LED); Conectividade Wifi e Bluetooth	601705	UND	02		
<b>9</b>	MONITOR 24"	Tela de dimensão mínima de 24"; Resolução de tela mínima de FHD (1920x1080); Taxa mínima de atualização da tela de 60hz; Mínimo de 1 (um) conexão VGA e HDMI; Controle remoto incluído; Fonte de alimentação bivolt	483824	UND	04		
<b>10</b>	HEAD SET COM FIO	Microfone integrado ao Head Set; Conexão com fio P2	620512	UND	05		

**FORNECEDOR [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]**

<b>11</b>	HEAD SET SEM FIO	Microfone omnidirecional integrado ao Head Set; Dispor conexões com fio e sem fio, Wireless 2,4GHz, Bluetooth; Head set com as seguintes dimensões 10 x 5 x 1,27 cm; 390 g	620179	UND	10		
<b>12</b>	PROJETOR	LED 1080p Full HD até 120" HDMI; Múltiplas opções de conectividade, incluindo HDMI, USB, e WiFi	602170	UND	03		
<b>13</b>	TELA PARA PROJETO	Tamanho útil de projeção de 150", 330 x 187 cm; Material: poliéster branco, com visão ampla de até 179°; Versatilidade de instalação suporte para montagem em tripé ou diretamente no chão	470925	UND	03		
<b>14</b>	SUPORTE DE NOTEBOOK	Deverá ter compatibilidade com notebook de até 17"; Ajuste de altura de 07 (sete) níveis; Material feito de alumínio resistente	602089	UND	20		
<b>15</b>	UNIFI UAP AC PRO	Fonte De Alimentação: Injetor Poe Incluso; Portas Ethernet 10 /100 /1000; Antenas Dual-band, 2.4Ghz: - 3 Dbi, 5Ghz: 3 Dbi	484745	UND	05		

**FORNECEDOR [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]**

<b>16</b>	RACK PARA SERVIDOR 44U	Altura mínima de 44U; Largura mínima de 600mm; Profundidade mínima de 870mm; Material aço tratado, pintura eletrostática anticorrosiva; Capacidade de carga mínima de 800kg distribuídos; Porta frontal em vidro temperado com chave única; Porta traseira perfurada; Laterais removíveis, com travas; Pés niveladores e com travas; Mínimo de 4 bandejas; Organizador vertical e horizontal de cabos, mínimo de 2; Kit de parafusos e porcas gaiola.	617522	UND	01		
<b>17</b>	MEMORIA RAM	DDR4 8gb 2666Mhz	631341	UND	03		
<b>18</b>	SSD	SSD SATA 256gb; Leitura de 500MB/s e Gravação de 350MB/s	607637	UND	03		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) próprio Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região - CRP11 (UASG 389478)

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE**

## **REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a

entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

### **Anexo - Cadastro Reserva (Preenchimento obrigatório, caso exista interessados)**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]
---

Nº	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----	-------------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

1 NOTEBOOK Windows 11 pro; Processador 618643 UND 10

Nº	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK	Windows 11 pro; Processador Intel® Core i7-13620H de 13ª geração Placa de vídeo integrada Intel® Iris Xe Graphics 1365 13.6" (34.3 cm) Diagonal (1920 x 1200) pixels; 16 GB DDR5; 512 GB SSD M.2; 2x USB-A; 1x USB-C; 1x porta de conexão Ethernet RJ45	618643	UND	10		
2	CELULAR	Bateria de longa duração; Câmera tripla de até 50MP de oitava geração; 128GB de armazenamento; 18W de carga rápida; 5.8" de tela; 128GB de armazenamento; 128GB de armazenamento	626069	UND	11		
2	CELULAR	Bateria de longa duração; Câmera tripla de até 50MP de oitava geração; 128GB de armazenamento; 18W de carga rápida; 5.8" de tela; 128GB de armazenamento	626069	UND	11		
3	MICROFONE DE LAPELA	Bateria de longa duração; Câmera tripla de até 50MP de oitava geração; 128GB de armazenamento; 18W de carga rápida; 5.8" de tela; 128GB de armazenamento	611519	UND	05		
3	MICROFONE DE LAPELA	Bateria de longa duração; Câmera tripla de até 50MP de oitava geração; 128GB de armazenamento; 18W de carga rápida; 5.8" de tela; 128GB de armazenamento	611519	UND	05		
4	TABLET	Bateria de longa duração; Câmera tripla de até 50MP de oitava geração; 128GB de armazenamento; 18W de carga rápida; 5.8" de tela; 128GB de armazenamento	478584	UND	04		
4	TABLET	Bateria de longa duração; Câmera tripla de até 50MP de oitava geração; 128GB de armazenamento; 18W de carga rápida; 5.8" de tela; 128GB de armazenamento	478584	UND	04		

Nº	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MOUSE SEM FIO	Tecnologia sem fio; Fio de 2,4 GHz; receptor i5-USB (ou de 3ª geração) placa gráfica de até 10 GB integrada; 2x 8 GB SSD M.2 compatível com sistemas; 15,6" 1920x1080 pixels; 1000 pixels; ou superior; HD de 256 GB; 2x microfones; Tecnologia sem fio de 2,4 GHz ou superior; 2x USB-A, 1 porta USB-C, 10 pinos de conexão ABN e 1x 3,5	618823	UND	10		
6	TECLADO SEM FIO	Tecnologia sem fio de 2,4 GHz ou superior; 2x USB-A, 1 porta USB-C, 10 pinos de conexão ABN e 1x 3,5	451818	UND	05		
2	CELULAR	Bateria de longa duração; Equipado com 2GB de RAM, 32GB de armazenamento, câmera tríplice de 50MP ou superior; 5G, 4G, 3G, 2G, Wi-Fi, Bluetooth, NFC, GPS, etc.	626069	UND	11		
3	MICROFONE DE LAPELA	Bateria de longa duração de 18 horas; Equipado com tecnologia avançada de cancelamento de ruído e uma capa de algodão à prova de vento; Versatilidade para utilizar em dispositivos que contêm conexões USB-C, Lightning e TRS	611519	UND	05		
4	TABLET	Bateria de longa duração; Equipado com	478584	UND	04		

7 TV 55C" FORNECEDOR [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]

Tela de dimensão mínima de 55"; Resolução de tela mínima de 4K UHD

395574 UND 02

Nº	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK	Tela de 60"; pro; Sistema operacional Windows 10; consistente Virtualização para grande compatível com Alexa; Mínimo de 8GB de RAM (três portas); 120GB SSD; 15,6" HD; 1 USB-A; 1 USB-C; Ethernet LAN 20p; Entrada de RF; Verifique/entrada de cabos @ 5 ou Controle remoto; 1 porta HDMI, 2 portas USB-A; 1 Antena USB; 1 (1) de conexão; Conectividade	618643	UND	10		
2	CELULAR	Bateria de longa duração; Equipado com 128gb de armazenamento, processador octa-core, 6gb de ram e tela de 6.7 polegadas; Câmera Tripla de até 50MP e a Selfie de 13MP	626069	UND	11		
3	MICROFONE DE LAPELA	Bateria de longa duração de 18 horas; Equipado com tecnologia avançada de cancelamento de ruído e uma capa de algodão à prova de vento; Versatilidade para utilizar em dispositivos que contêm conexões USB-C, Lightning e TRS	611519	UND	05		
4	TABLET	Bateria de longa duração; Equipado com	478584	UND	04		

8 TV 43" FORNECEDOR [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]

Tela de dimensão mínima de 43";  
Resolução de tela mínima de 4K  
UHD

Nº	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK	Tela de 60Hz; pro; Sistema operacional Windows 10 consistente e virtualização grande compatível com Alexa; 8GB de RAM; 128GB de SSD M.2 (três portas SATA); 120W; 15,6" para USB-A, 1 (USB) porta; Ethernet LAN 20p; Entrada de RF; Wi-Fi; Entrada de cabo de áudio; Controle remoto infravermelho; 2 portas HDMI; 1 porta USB-C; 1 porta de conexão Ethernet	618643	UND	10		
2	CELULAR	Bateria Bluetooth	626069	UND	11		
9	MONITOR 24"	Tela de dimensão mínima de 24"; Resolução de tela mínima de Full HD, (1920x1080) octa-core; Taxa mínima de atualização da tela de 60Hz; Mídia de placa de conexão VGA e HDMI; Controle	483824	UND	04		
3	MICROFONE DE LAPELA	Bateria incluída; Fonte de alimentação equipada com tecnologia avançada de cancelamento de ruído e uma capa de algodão à prova de vento; Versatilidade para utilizar em dispositivos que contém conexões USB-C, Lightning e TRS	611519	UND	05		
10	HEAD SET COM FIO	Microfone integrado ao Head Set; Conexão à prova de vento; Versatilidade para utilizar em dispositivos que contém conexões USB-C, Lightning e TRS	620512	UND	05		
4	TABLET	Bateria de longa duração; Equipado com	478584	UND	04		





<b>1</b>	NOTEBOOK	Windows 11 pro; Processador Intel® Core™ i5 13420H de 13ª geração Placa gráfica Intel® UHD integrada; 512 GB SSD M.2 ;16 GB DDR4- 3.200mhz; 15,6" FHD (1920 x 1080) 60Hz; Câmera HD 720p com microfone;	618643	UND	10		
FORNECEDOR [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
Nº	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

<b>1</b>	NOTEBOOK	Windows 11 pro; Processador Intel® Core™ i5 superior, Dispõe de porta HDMI, 2 portas USB-A, 1 porta USB-C e 1 porta de conexão Ethernet RJ45 ;16 GB DDR4- 3.200mhz; 15,6" FHD (1920 x 1080) 60Hz; Equipado com Câmera HD 720p com microfone, armazenamento, Wi-Fi 6 e Bluetooth® 5.0 e tela de 11,6" superior. Dispõe de portas HDMI, 2 portas USB-A e uma porta de até 50MP e a Bateria de longa duração de 18 horas.	618643	UND	10		
<b>2</b>	CELULAR	Bateria de longa duração. Equipado com tecnologia avançada de cancelamento de armazenamento, ruído e uma capa de algodão à prova de vento, e tela de 6,7" versáteis para utilizar em dispositivos que contêm conexões USB-C, Lightning e Qi.	626069	UND	11		
<b>3</b>	MICROFONE DE LAPELA	Bateria de longa duração de 18 horas. Equipado com tecnologia avançada de cancelamento de armazenamento, ruído e uma capa de algodão à prova de vento, e tela de 6,7" versáteis para utilizar em dispositivos que contêm conexões USB-C, Lightning e Qi.	611519	UND	05		
<b>2</b>	CELULAR	Bateria de longa duração. Equipado com tecnologia avançada de cancelamento de armazenamento, ruído e uma capa de algodão à prova de vento, e tela de 6,7" versáteis para utilizar em dispositivos que contêm conexões USB-C, Lightning e Qi.	626069	UND	11		
<b>3</b>	MICROFONE DE LAPELA	Bateria de longa duração de 18 horas. Equipado com tecnologia avançada de cancelamento de armazenamento, ruído e uma capa de algodão à prova de vento, e tela de 6,7" versáteis para utilizar em dispositivos que contêm conexões USB-C, Lightning e Qi.	611519	UND	05		
<b>4</b>	TABLET	Bateria de longa duração. Equipado com tecnologia avançada de cancelamento de armazenamento, ruído e uma capa de algodão à prova de vento, e tela de 11,6" versáteis para utilizar em dispositivos que contêm conexões USB-C, Lightning e Qi.	478584	UND	04		

5 MOUSE SEM FIO, Tecnologia sem fio de 2,4 GHz, 451823 Fornecedor [razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante]							
Nº	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		segura de até 10 metros Deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows 11 ou superior, macOS, Linux		UND	10		
16	NOTEBOOK TECLADO SEM FIO	Windows 11 pro; Tecnologia sem fio de 2,4 GHz; Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração; Placa USB (dongle), com conexão gráfica Intel® UHD integrada; 2 TB SSD M.2 NVMe com 16 GB DDR4-3200mhz; 15,6" FHD (1920 x 1080) 60Hz; portuguesa; Câmera HD, 720p inclusive; 1" e com microfone; teclado numérico; Wi-Fi 6 e Bluetooth® 5 ou superior; Dispor de porta HDMI, 2 portas USB-A, 1 porta USB-C, 1 porta de conexão Ethernet RJ45	618643 451818	UND	10		
2	CELULAR	Bateria de longa duração; Equipado com 128gb de armazenamento, processador octa-core, 6gb de ram e tela de 6.7 polegadas; Câmera Tripla de até 50MP e a Selfie de 13MP	626069	UND	11		
3	MICROFONE DE LAPELA	Bateria de longa duração de 18 horas; Equipado com tecnologia avançada de cancelamento de ruído e uma capa de algodão à prova de vento; Versatilidade para utilizar em dispositivos que	611519	UND	05		

<b>7</b>	TV 55C" FORNECEDOR [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]	Tela de dimensão mínima de 55"; 395574 UND 02					
<b>Nº</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

(3840x2160);  
Taxa de atualização da tela de 60hz;  
Sistema operacional Tizen com assistente Virtual Bixby sendo compatível

<b>1</b>	NOTEBOOK	Windows 11 pro; com Alexa; Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração; placa gráfica Intel® UHD integrada; 12 GB SSD M.2 (16 GB DDR4 (terrestre) entrada de cabo); FHD (1920 x 1080), 60Hz; Controle remoto incluído; Câmera HD 720p com microfone; Anatel e Inmetro Wi-Fi 6 e Bluetooth® 5 ou superior; Disponibiliza 1 porta HDMI, 2 portas USB-A, 1 porta USB-C, 1 porta de conexão Ethernet RJ45	618643	UND	10		
<b>2</b>	CELULAR	Bateria de longa duração; Equipado com 128gb de armazenamento, processador octa-core, 6gb de ram e tela de 6.7 polegadas; Câmera Tripla de até 50MP e a Selfie de 13MP	626069	UND	11		
<b>3</b>	MICROFONE DE LAPELA	Bateria de longa duração de 18 horas; Equipado com tecnologia avançada de cancelamento de ruído e uma capa de algodão à prova de vento; Versatilidade para utilizar em dispositivos que	611519	UND	05		

8	TV 43"	Tela de dimensão mínima de 43";	601705	UND	02	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]	
Nº	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		(3840x2160); Taxa de atualização da tela de 60hz; Sistema operacional Tizen com assistente Virtual Bixby sendo compatível					
1	NOTEBOOK	Windows 11 pro; com Alexa; Mínimo de 3 portas USB-A (um) porta USB-A (um) porta gráfica Intel® UHD integrada; 12 GB SSD M.2 (terrestre) entrada de cabo; 16 GB DDR4 (1920x1080); 60Hz; Câmera HD 720p com microfone; Anatel e Inmetro Wi-Fi 6 e Bluetooth® 5 ou superior; Display de porta HDMI, 2	618643	UND	10		
9	MONITOR 24"	Tela de dimensão mínima de 24"; Resolução de tela mínima de 1920x1080);	483824	UND	04		
2	CELULAR	Taxa mínima de atualização da tela de 60hz; Equipado com Mínimo de 1 (um) conexão VGA; Mínimo de 1 (um) porta de controle remoto de tela; Equipado com tela de 6.7 polegadas; Câmera Tripla de 50MP e a principal de 13MP	626069	UND	11		
10	HEAD SET COM FIO	Head Set de longa duração com 18 horas; Equipado com tecnologia avançada de cancelamento de ruído e uma capa de algodão à prova de vento; Versatilidade para utilizar em dispositivos que	620512	UND	05		
3	MICROFONE DE LAPELA		611519	UND	05		

11 HEAD SET SEM FIO FORNECEDOR [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
Nº	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Microfone omnidirecional e sem fio, Wireless 2,4GHz, Bluetooth; Head set com as seguintes dimensões 10 x 5 x 1,27 cm; 390 g	620179	UND	10		
12	PROJETOR	LED 1080p Full	602170	UND	03		
1	NOTEBOOK	Windows 11 pro; Processador Intel Core™ i5-13420H de 13ª geração Intel, 16GB de RAM, 512GB SSD, 15,6" Full HD IPS, câmera Intel® Iris Xe™ integrada de 1080p, 1080i, 60Hz, simpla câmera HD, 720p com microfone e Wi-Fi 6e Bluetooth® 5 ou superior. Dispõe de porta HDMI, 2 portas USB-A e 1 porta USB-C, 1 porta de conexão Ethernet RJ45 compatível com notebook de Bateria de longa duração de até 17h, Ajuste de altura de 07 (sete) níveis, Material feito de alumínio resistente	618643	UND	10		
13	TELA PARA PROJETOR	113" integrada de 512 GB SSD 150", 350 GB DDR4, 2000mAh; 15,6" Full HD IPS Branco, 1080i, 60Hz, simpla câmera HD, 720p com microfone e Wi-Fi 6e Bluetooth® 5 ou superior. Dispõe de porta HDMI, 2 portas USB-A e 1 porta USB-C, 1 porta de conexão Ethernet RJ45 compatível com notebook de	470925	UND	03		
14	SUPOORTE DE NOTEBOOK	Deverá ter Bateria de longa duração de até 17h, Ajuste de altura de 07 (sete) níveis, Material feito de alumínio resistente	602089	UND	20		
2	CELULAR	Bateria de longa duração de até 17h, Ajuste de altura de 07 (sete) níveis, Material feito de alumínio resistente	626069	UND	11		
15	UNIFI UAP AC PRO	processador octa-core, 6gb de ram e tela de 6,7 polegadas; câmera tripla de até 50MP e a Selfie de 13MP 7000, Antenas	484745	UND	05		
3	MICROFONE DE LAPELA	Bateria de longa duração de 18h, 2,4GHz de Bluetooth; Equipado com tecnologia avançada de cancelamento de ruído e uma capa de algodão à prova de vento; Versatilidade para utilizar em dispositivos que	611519	UND	05		

<b>16</b>	RACK PARA FORNECEDOR: [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]	Altura mínima de 600mm; Profundidade mínima de 870mm; Material aço tratado, pintura eletrostática anticorrosiva; Capacidade de carga mínima de 800kg	617522	UND	01		
<b>Nº</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

<b>1</b>	NOTEBOOK	Windows 11 pro; distribuídos; Processador em porta frontal em vidro temperado Intel® Core™ i5 13420H de 13ª geração Placa gráfica Intel® UHD integrada; Lateral removíveis com trava; 16 GB DDR4-3200mhz; 15,6" niveladores e FHD (1920 x 1080) 60Hz; Mínimo de 4 Câmera HD 720p com microfone; Organizador Vertical e Bluetooth® 5 ou superior; Disponíveis de porta HDMI, 2 portas USB-A, 1 porta USB-C, 1 porta de conexão Ethernet RJ45	618643	UND	10		
<b>17</b>	MEMORIA RAM	DDR4 8gb 2666Mhz	631341	UND	03		
<b>18</b>	SSD	SSD SATA 256gb;	607637	UND	03		
<b>2</b>	CELULAR	Bateria de longa duração; Leitura de 500MB/s e Gravação de 12800 de 350MB/s armazenamento, processador octa-core, 6gb de ram e tela de 6.7 polegadas; Câmera Tripla de até 50MP e a	826069	UND	11		
<b>Referência:</b> Processo nº 571100475.000015/2025-19		SEI nº 2529855					
<b>3</b>	MICROFONE DE LAPELA	Bateria de longa duração de 18 horas; Equipado com tecnologia avançada de cancelamento de ruído e uma capa de algodão à prova de vento; Versatilidade para utilizar em dispositivos que	611519	UND	05		